

2017

Manual de Fornecedores Daicast



Daicast Indústria e Comércio LTDA

Rev. 01/2017



Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Histórico	2
3. Política de qualidade	2
4. Homologação de Fornecedores	2
4.1. Pré-avaliação de Fornecedores	2
4.2. Avaliação de Fornecedores	3
4.2.1. Fornecedores certificados	3
4.2.2. Fornecedores não certificado	3
5. Classificação de Fornecedores	4
6. Reavaliação.....	4
7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF)	4
8. Confidencialidade.....	6
9. Tratamento de Não Conformidade.....	6
10. Aberturas de SAC.....	7
11. Prazo para resposta da SAC.....	7
12. Reincidência	8
13. Propriedade de clientes ou da Daicast.....	8
13.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast.....	8
14. Certificado de Qualidade.....	9
15. Regras para o PPAP	9
16. Logística.....	9
17. Dados cadastrais	10
18. Contato.....	10



1. Objetivo

Este manual tem o objetivo apresentar aos fornecedores as expectativas da Daicast com relação à qualidade dos produtos e serviços contratados e atendimento aos procedimentos internos estabelecidos.

A Daicast Indústria e Comércio Ltda. tem como objetivo manter um vínculo transparente e justo com sua cadeia de fornecimento para juntos fornecer peças fundidas sob pressão que sejam excelência em qualidade.

2. Histórico

Em 1963, em plena fase de nacionalização de peças vivida pela indústria automobilística, a DAICAST iniciava suas atividades.

Atuando no setor de injeção de ligas de alumínio e zamak sob pressão, contamos com modernos equipamentos para atender aos mais diversos segmentos do mercado.

Nosso trabalho começa na fase de desenvolvimento e vai até o fornecimento do produto final.

Sempre tendo a qualidade e atendimento como metas, somos certificados pela ISO-9000 desde 1998 e mantemos investimentos constantes na área de treinamento, visando o contínuo aperfeiçoamento de nossos colaboradores.

3. Política de qualidade

Satisfazer nossos clientes, através da melhoria contínua do nosso sistema de gestão da qualidade, do desenvolvimento dos nossos colaboradores e fornecedores, assegurando assim o crescimento dos nossos negócios.

4. Homologação de Fornecedores

4.1. Pré-avaliação de Fornecedores

Antes de iniciar qualquer atividade com novo Fornecedor, as áreas técnicas e/ou comercial da Daicast realizam uma análise informal desse Fornecedor.

Esta avaliação leva em conta o potencial para fornecimento.



Se o parecer da pré-avaliação for favorável, a área da qualidade recebe a pré-aprovação, para definir o tipo de avaliação que se aplicará neste fornecedor, paralelamente a área comercial poderá solicitar cotação.

4.2. Avaliação de Fornecedores

4.2.1. Fornecedores certificados

Todo fornecedor que apresentar Sistema de Gestão da Qualidade, ISO9001:2015 ou IATF 16949:2016, já na pré-avaliação, está dispensado da avaliação formal e será classificado como apto a fornecer (nível A) conforme tabela 1.

A certificação ISO14001 é desejável, porém não é considerada mandatória. O sistema de gestão ambiental do fornecedor deve buscar a adequação aos conceitos e ferramentas descritas pela norma.

NOTA: Para laboratórios de ensaios ou calibração, é exigido que no mínimo a calibração seja rastreada a padrões de medição nacionais ou internacionais.

4.2.2. Fornecedores não certificado

O fornecedor que não apresentar certificação de Sistema de Gestão da Qualidade, será submetido à avaliação através de auditoria IN LOCO conforme requisitos da Daicast.



5. Classificação de Fornecedores

Os fornecedores são classificados conforme abaixo, a partir do resultado da auditoria IN LOCO.

NÍVEL	DEFINIÇÃO	GRADUAÇÃO %
A	Apto a fornecer. Sistema da Qualidade atende requisitos Daicast.	Acima de 80
B	Apto a fornecer de forma condicional. Sistema da Qualidade atende parcialmente requisitos Daicast.	Entre 60 e 80
C	Não está apto a fornecer. Sistema da Qualidade não atende os requisitos Daicast. Necessária adequação e reavaliação	Abaixo de 60

6. Reavaliação

É de responsabilidade do fornecedor, o envio da cópia do certificado de qualidade após cada alteração de escopo, troca do organismo certificador ou recertificação. Em caso de suspensão do certificado e Daicast deve ser informada imediatamente.

Os fornecedores não certificados, devem ser reavaliados através de auditoria IN LOCO a cada 2 (dois) anos.

A Daicast tem toda autonomia de realizar auditoria no Fornecedor quando julgar-se necessário, com prévio aviso.

7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF)

O desempenho é avaliado considerando-se os requisitos de qualidade, quantidade e pontualidade.

A pontuação obtida é calculada com o uso da seguinte fórmula.



$$IDF = IQF + IPF + IDQ$$

Onde:

IDF	Índice de D esempenho do F ornecedor
IQF	Índice de Q ualidade de F ornecimento
IPF	Índice de P ontualidade de F ornecimento
IDQ	Índice de D ivergência de Q uantidade

1.1. Pontuação

A pontuação será aplicada conforme as tabelas a seguir:

QUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Peças sem problemas	50
Peças reprovadas	00

QUANTIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
± 5 %	25
± 10 %	15
Acima de 10 %	00

PONTUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
± 1 dia da data programada	25
± 2 dias da data programada	20
± 3 dias da data programada	00



Para efeito de demérito são considerados a média de todos os lotes fornecidos durante o mês e o número de lotes que apresentam divergência(s).

A frequência de apuração do IDF é mensal e o objetivo é que o fornecedor atinja no mínimo 80 pontos percentuais.

As informações são enviadas ao fornecedor conforme abaixo;

IDP \geq oitenta pontos percentuais o envio será mensal;

IDP $<$ oitenta pontos percentuais o envio é no mês subsequente da apuração, exigindo um plano de ação do fornecedor, que deverá ser entregue dentro do prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da informação.

8. Confidencialidade

Não é permitida a divulgação dos vínculos de fornecimento aos terceiros sem prévia autorização. (Mesmo ao cliente Daicast, ou final).

O fornecedor se compromete a manter confidencial todas as informações e documentos fornecidos pela Daicast.

As partes não poderão divulgar ou tornar disponível para terceiro, qualquer informação obtida em forma de comunicação, direta ou indireta, estabelecida entre as partes, sem a prévia autorização por escrito.

9. Tratamento de Não Conformidade

Todo e qualquer desvio encontrado nos produtos ou serviços contratados, assim como seleção de peças, reposição do material não conforme, retiradas especiais e/ou fretes emergenciais, custos por paralização de linhas, retrabalhos internos e externos são de total responsabilidade do fornecedor. Todos os valores gerados por fornecimento de material ou serviço fora do especificado será repassado ao fornecedor.

Produtos correspondentes a não conformidades, em trânsito ou nas dependências do fornecedor, deverão ser imediatamente retidos para revisão e devidamente identificados com etiquetas de Inspeção 100% na embalagem ou quando solicitado identificação no próprio produto.

Produtos com desvio só poderão ser enviados a Daicast perante negociação e liberação formal da área de produção e qualidade.



Produtos não conformes a serem devolvidos serão custeados com base no valor apresentado na nota fiscal de envio, e devem ser retirados no prazo máximo de 05 dias. Caso não sejam retirados, os materiais serão despachados via transportadora contratada pela Daicast sendo o frete de responsabilidade do fornecedor.

10. Aberturas de SAC

Na ocorrência de uma não conformidade será aberto para o fornecedor o documento “Solicitação de Ação Corretiva” (SAC), para contenção imediata e análise do problema respeitando os prazos previamente definidos abaixo.

ATENÇÃO: Para o gerenciamento do documento e taxas administrativas da SAC será cobrado o valor de R\$ 50,00, uma vez comprovada que a falha é proveniente de um desvio qualitativo no fornecedor.

11. Prazo para resposta da SAC

O preenchimento e envio da SAC “DEVE” respeitar os seguintes prazos;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 24 horas para o retorno parcial da documentação devidamente preenchida no campo “ação de contenção” no fornecedor e/ou na Daicast;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 05 dias úteis para o retorno final da documentação completamente preenchida com definição da causa raiz do problema, contenção e ações corretivas / preventivas/ definitivas estabelecidas.

O fechamento da SAC será realizado somente após comprovação e/ou evidências das ações implementadas. Atraso no prazo estabelecido o fornecedor será formalmente notificado e terá 1 dia extra para acerto da pendência. O não cumprimento da sistemática acarretará na abertura de nova SAC com todos os custos envolvidos.



12. Reincidência

Em casos de reincidências de fornecimento não conforme ou eventuais problemas na planta do cliente, a Daicast pode notificar e solicitar ao Fornecedor a implantação da sistemática de “embarque controlado” que consiste em;

Nível1 (Inspeção com critério diferenciado realizado pelo próprio fornecedor);

Nível2 (Inspeção com critério diferenciado realizado por empresa terceirizada contratada / custeada pelo fornecedor de maneira a garantir a conformidade dos materiais entregues e serviços realizados).

NOTA: O fornecedor será informado sobre os critérios para a aplicação de tais procedimentos, bem como sobre a duração das medidas.

13. Propriedade de clientes ou da Daicast

O fornecedor deve identificar, proteger e salvaguardar propriedade de clientes ou da Daicast provida para uso ou incorporação nos produtos e serviços.

Quando a propriedade de um cliente ou da Daicast for perdida, danificada ou de outra maneira constatada inadequada para uso, o fornecedor deve relatar isso para a Daicast e reter informação documentada sobre o que ocorreu.

NOTA: Uma propriedade de cliente ou da Daicast pode incluir matéria prima, insertos, embalagens, calibradores, equipamentos de medição, dispositivos de controle entre outros.

13.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast

Em caso de danos à propriedade de clientes ou da Daicast, fica o fornecedor como responsável em prover manutenção ou reparo.

Caso não seja realizado o reparo ou manutenção, será cobrado o valor do item danificado, utilizando com base o custo orçado em fornecedor homologado.

Obs. Para danos às peças injetadas na Daicast, onde não seja possível realizar retrabalho ou reparo, a Daicast realizará a refusão das peças, aproveitando a matéria prima e cobrará do fornecedor o custo de 30% do valor de faturamento do produto.



NOTA: Valor de 30% é para recuperação de custos com transporte, mão de obra, maquinário e energia.

14. Certificado de Qualidade

Todo material solicitado ao fornecedor que deverá seguir padrões de qualidade através de especificações e/ou desenhos técnicos, conforme cotas definidas durante o desenvolvimento devem vir acompanhadas do Certificado de Qualidade ou Relatório de Inspeção. A ausência constitui motivo para reprovação e devolução. O certificado deve mencionar o número do lote do fornecedor

15. Regras para o PPAP

O fornecedor deverá entregar a documentação juntamente com as amostras de peças, dentro do prazo solicitado.

A área da qualidade é responsável pelo laudo final, aprovação do PPAP, da emissão do mesmo ao fornecedor e liberação interna.

O PPAP nível 3 - 4º Edição, com apresentação de toda documentação necessária.

Como parte da finalização do processo, o fornecedor deve efetuar o cadastro do IMDS no site www.mdsystem.com, considerando o ID 35192.

16. Logística

É de responsabilidade do fornecedor atender o prazo e quantidade acordado para entrega. Em caso de não cumprimento do prazo ou quantidade descrita no pedido de compras, a Daicast deve ser informada imediatamente.

Para custos ocasionados por descumprimento de prazo ou quantidade, que gerem parada de linha, frete extra, horas extras para a Daicast ou seus clientes, serão repassados ao fornecedor.

O horário de recebimento na Daicast é das 7:00 à 16:30 de segunda-feira à quinta-feira e 7:00 à 15:00 às sexta-feiras. Entregas fora desse horário devem ser previamente acordadas com a Daicast.



Quando a coleta do material for de responsabilidade da Daicast, e o embarque não ocorra por problema oriundo do fornecedor, o material deverá ser enviado para Daicast, por frete de responsabilidade do fornecedor, ou mediante acordo de repasse dos custos de frete especial.

17. Dados cadastrais

DAICAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Unidade 01: Produção / Comercial / Administrativo / Qualidade

Rua Joaquina Teófilo do Espírito Santo, 193

Bairro Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.

CEP: 07210-008 - PABX: 55 11 2412-8195

e-mail: daicast@daicast.com.br - Home page: www.daicast.com.br

CNPJ.: 60.480.746/0002-52 - IE.: 336.939.540.111 I.M. 179.474

Unidade 02: Recebimento / Jateamento / Inspeção final / Expedição

Rua Luiz Vaz de Camões, 124

Bairro Jd. Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.

CEP: 07210-007 - PABX: 55 11 2412-8195

e-mail: daicast@daicast.com.br - Home page: www.daicast.com.br

CNPJ.: 60.480.746/0001-71 - IE.: 336.353.226.115 I.M. 149.614

18. Contato

Tiago Crispim

Comprador

E-mail: tiago@daicast.com.br

Sérgio Rosa

Gerente Da Qualidade

E-Mail: sergio.rosa@daicast.com.br

Juliana Picchi Pinheiro

Gerente Financeiro

E-mail: juliana@daicast.com.br